

Sarem



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 56

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL
RESOLUÇÃO N.º 468

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9.º da Lei n.º 4.596, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do artigo 4.º, incisos V e ...

XXXI, da mencionada Lei e o Decreto-lei n.º 1.427, de 2 de dezembro de 1975, resolveu:

Acrescentar ao item IV da Resolução n.º 443, de 14 de setembro de 1977, o seguinte subitem:
"35) de milho".

Brasília, 18 de março de 1978. — Paulo H. Pereira Lima, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DATADAS DE 08 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através, da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

n.º 0618 - designar EDNA MARIA GOMES BATISTA HIDD, matrícula n.º 2.144.182, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Educação de Trânsito, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 18.º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, em quanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 75.818, de 04/06/75, publicado no Suplemento n.º 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

n.º 0619 - designar JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR, matrícula n.º 111.707, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe do Grupo de Perícia e Avaliação da Procuradoria Distrital, do 11.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0620 - dispensar ALMIRO VIEIRA DE LUCENA, matrícula n.º 2.143.268, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 13/3 do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0621 - dispensar JOAQUIM GOMES DA NÓBREGA, matrícula n.º 1.021.346, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-

111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 13/3, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0622 - designar MARIA DE LOURDES BATISTA BARBOSA, matrícula número 131.493, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 13/3, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0623 - designar JOAQUIM GOMES DA NÓBREGA, matrícula n.º 1.021.346, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção Técnica, do Escritório de Fiscalização 13/3, do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0624 - dispensar MOACIR FRANCO CAVALCANTE, matrícula n.º 2.148.336, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço Financeiro, código DAI-111.2 (NS) do 3.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0625 - dispensar MOACIR FRANCO CAVALCANTE, matrícula n.º 2.148.336, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Fiscalização da Receita do Serviço Financeiro, do 3.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0626 - dispensar MAURICIO ALVES BARBOSA, matrícula n.º 31.414, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Chefe do Serviço Financeiro, do 3.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0627 - designar MOACIR FRANCO CAVALCANTE, matrícula n.º 2.148.336, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS) de Chefe do Serviço Financeiro, do 3.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0628 - dispensar JOSÉ OLÍMPIO MAIA NETO, matrícula n.º 2.200.012, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 12/1, do 12.º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 10 de outubro de 1977.

n.º 0629 - dispensar EVARISTO JOSÉ CALAZANS, matrícula n.º 1.013.276, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção, código DAI-111.1 (OC) do 6.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0630 - dispensar RONALD BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2.032.913, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC) do 6.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0631 - designar MANOEL MOTA, matrícula n.º 1.013.483, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção, do 6.º Distrito Rodoviário Federal.

n.º 0632 - designar JOSÉ GENTIL LIGEIRO, matrícula n.º 1.041.061, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária do Quadro Per-

2103/78

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO
A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

manente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle do Serviço Administrativo, do 69.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 0633 - designar VIRLEI CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.151.427, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 6/17, do 69.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 0634 - dispensar ARY CESAR NERIS, matrícula nº 2.156.023, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 11/3, código DAI-111.1 (OC) do 119.º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0635 - dispensar SAMUEL REDEZ FILHO, matrícula nº 2.086.968, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 11/7, do 119.º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0636 - designar SAMUEL REDEZ FILHO, matrícula nº 2.086.968, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 119.º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0637 - designar ARY CESAR NERIS, matrícula nº 2.156.023, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 11/7, do 119.º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0638 - designar LUIZ CARLOS DE MORAES, matrícula nº 2.149.710, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 119.º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0639 - designar ARMANDO ULYSSÊA NICOLAZZI, matrícula nº 1.724.522, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 9/12, do 99.º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0640 - designar ARNILSON GERALDO LEON BLUM, matrícula nº 171.147, da Tabela Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal do 179.º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0641 - designar PEDRO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 41.762, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Fiscalização, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 179.º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 0642 - designar GERALDO DOS ANJOS, matrícula nº 200.091, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função Integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS), de Assistente da Subchefia Distrital, do 209.º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria

Funcional de Técnico de Administração correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 0643 - designar JAMES MORSE DE ANDRADE, matrícula nº 191.424, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização 12/3, do 12º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4/6/75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 0644 - dispensar HÉLIO DE BARROS, matrícula nº 1.022.822, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 (OC) do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0645 - designar ANTONIO NUNES DE SOUZA SOBRINHO, matrícula nº 20.365, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 12º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 0646 - dispensar AÚTAIR MESQUITA, matrícula nº 2.144.580, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 14º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: MAURÍCIO COUVO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, Resolve:

nº 0648 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JUVENTINO ALFREDO DE CARVALHO, matrícula nº 1.016.149, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0649 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, a servidora SONIA ARAGÃO MORAES, matrícula nº 2.031.111, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central.

nº 0650 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor BERILO ANDRADE BARBOSA, matrícula nº 1.020.395, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0651 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ CASTOR DE CERQUEIRA, matrícula nº 1.019.786, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0652 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO BORGES DE SOUZA, matrícula nº 2.199.094, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Batalhão de Engenharia de Construção

nº 0653 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO BRAZ, matrícula nº 1.008.900,

ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0654 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor MANOEL BENTO DE SOUZA, matrícula nº 2.179.470, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TP-1202, classe A, referência 3, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0655 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JESUS FRANCISCO DE PINHO, matrícula nº 1.008.659, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0656 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "A", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, a servidora MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE DA CRUZ, matrícula nº 8.041, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apoio, código NM-1043, classe "B", referência 19, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada na Sede Central.

nº 0657 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor CLAUDE NAIR JOURDAN, matrícula nº 2.087.886, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0658 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ILDEFONSO MOACYR DE CARVALHO, matrícula nº 23.645, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Representação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Distrito Federal.

nº 0659 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.021.077, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0660 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ PEDRO DA COSTA, matrícula nº 1.016.694, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "B", referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0661 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor LUIZ EUZÉBIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.016.214, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0662 - com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor AFONSO ALVES DE ALMEIDA, matrícula número 2.261.760, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0663 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula número 1.001.205, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0664 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor SEBASTIÃO EGÍDIO MARCELINO, matrícula nº 1.103.366, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "D", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0665 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela

Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor GERALDO SIMÕES, matrícula número 1.016.612, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 02, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0666 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77 o servidor DARCY JOSÉ ROSSETTO, matrícula nº 1.028.024, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0667 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ROMUALDO PESSOA CAMPOS, matrícula nº 2.134.689, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0668 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor WALDEMAR DA SILVA GUERRA, matrícula nº 1.021.319, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0669 - aposentar com base no artigo 176, parágrafo 3º, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 2.103.985, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, classe de Artífice Especializado referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0670 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor BENJAMIN FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.019.815, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0671 - aposentar com base no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea "a", da Lei 1711/52 com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor OLIVIO MEDEIROS, matrícula número 1.727, ocupante da Categoria Funcional de Desenhista, código NM-1014, classe "B", referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0672 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO TOLENTINO PINHEIRO, matrícula nº 2.113.131, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº N 2 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, combinado com o artigo 2º inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, tendo em vista o disposto no artigo 33, § 2º, do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo SUDEPE nº S/03331/77,

R E S O L V E:

I - Interditar, anualmente, no período de 1º de janeiro a 31 de março, a pesca de bagre marinho (Genidens genidens, Trachysurus barbatus, Trachysurus upsalanorum e Trachysurus agassisi) no mar territorial que banha os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

II - Os estabelecimentos de industrialização e comercialização de pescado, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, comprovarão, anualmente, até 31 de dezembro, junto à SUDEPE ou órgãos estaduais de fiscalização da pesca, a existência de estoque da espécie a que se refere o item precedente, para efeito de liberação à venda durante o período do defeso.

III - Fixar em 30cm o comprimento total mínimo do bagre marinho, para a pesca nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

IV - Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no art. 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1978, ficando, em consequência, revogadas as Portarias nºs 305, de 22 de agosto de 1969, e 462, de 08 de novembro de 1972, a partir da mesma data.

JOSIAS LUIZ GUIMARÃES

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 28, DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 3, de 4 de fevereiro de 1976, do Senhor Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do Processo SUDEPE número 883-78, resolve:

Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria número N-20, de 9 de novembro de 1977, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Comandante Sampaio II", de propriedade dos Senhores Waldemar Bravo e João José da Silva, residentes à Avenida do Exército, número 13 - Apartamento 601 - São Cristóvão, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cerco (Traineira), no litoral Norte-Sul do Brasil. - *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves*.

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização - DEFOP, no uso da competência que lhe foi de-

legada pela Portaria número 3, de 4 de fevereiro de 1976, do Senhor Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do Processo SUDEPE número 681-78, resolve:

Art. 1. Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967, c/c os arts. 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 9 de novembro de 1977, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Faustino", de propriedade do armador de pesca Manoel Pinho Faustino, residente à rua Dionizid Teixeira, número 57 - São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto no litoral Norte-Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria número 158, de 18 de março de 1971, em virtude de mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

Art. 2º A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria número 456, de 18 de setembro de 1974.

Art. 3º As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56, do Decreto-lei número 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. - *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves*.

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA Nº 24 DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 05434/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310 de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "GIL FIGUEIREDO", de propriedade da firma DAVID GREGÓRIO NETO & CIA LTDA, estabelecida à Rua Reinaldo Schmithausen, nº 888 - Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cerco (TRAINEIRA) e Linha, no litoral Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 132, de 19 de outubro de 1977, em virtude da mudança do tipo de captura da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 25 DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 00885/78,

RESOLVE: Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria

nº N-20, de 09.11.77, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "ISAMAR II", de propriedade dos Srs. EDUARDO DIAS DA SILVA e JOSÉ FILGUEIRAS FILHO, residentes à Rua da Assembléia, nº 45 - Sala 202 - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, no litoral Norte/Sul do Brasil, até a data de 23.03.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 26 DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 00886/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "ISAMAR III", de propriedade dos Srs. EDUARDO DIAS DA SILVA e JOSÉ FILGUEIRAS FILHO, residentes à Rua da Assembléia, nº 45 - Sala 202 - Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, no litoral Norte/Sul do Brasil, até a data de 27.03.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 27 DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 00702/78,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, conceder inscrição à embarcação pesqueira "SQUALUS", de propriedade do armador de pesca EDSON DA ROCHA DEUS, residente à Rua Ribeiro Guimarães, nº 24 - Ap. 101 - Tijuca, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto, no litoral Norte/Sul do Brasil.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 29 DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 00884/78,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "ANJO DA GUARDA", de propriedade dos Srs. MÁRIO DOS SANTOS e ARNO GUERREIRO, residentes à Rua Campos Salles, nº 88 - Ap. 103 - Tijuca, Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cerco (TRAINEIRA), no litoral Norte/Sul do Brasil, até a data de 18.05.1978, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 30 DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 06755/71,

RESOLVE, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "PONTEIO", de propriedade de da firma TAVARES & CIA LTDA, estabelecida à Av. Governador Pedro Toledo, nº 2.720 - Campinas, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cerco (TRAINEIRA), no litoral do Estado de Santa Catarina ao litoral do Estado do Rio de Janeiro, tornando sem efeito a Portaria nº 504, de 18 de agosto de 1971, em virtude da mudança do tipo de captura da referida embarcação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 31 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 07848/70,

RESOLVE, revogar a Portaria nº 638, de 09 de novembro de 1970, que concedeu inscrição à embarcação pesqueira "ESTRE SARDÁ", de propriedade da firma PESQUEIRA PIONEIRA DA COSTA S/A, com sede e unidade industrial à Rua Francisco Tolentino, nº 15 - Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em virtude da referida embarcação ter sido vendida.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTAFOGO GONÇALVES

PORTARIA Nº 33 DE 13 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 03357/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "LUCAS", de propriedade da firma IMAIPESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, estabelecida à Praça Almirante Gago Coutinho, nº 28 - Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na

Outros Créditos			
Compensação de Pagamentos Nossa Remessa	87.003.910,56		
Compensação de Pagamentos A Remeter	142.666,20		
Compensação de Pagamentos A Devolver	47.370,22		
Cheques e Ordens a Receber	3.192.819,24		
Acionistas Capital a Realizar	26.971.600,00		
Correspondentes no País	1.588.858,18		
Departamentos no País	3.658.483.181,55		
Outras Contas	68.451.269,08	3.845.881.675,03	
Valores e Bens			
Outros Valores	257.447,07		
Bens	27.653.756,68	27.911.193,75	7.677.723.252,84
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		24.127.406,94	
Móveis e Utensílios e Almoarifado		12.588.645,09	
Sistema de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança		720.125,23	37.436.177,26
			41.457.563,36
			11.827.689.643,37
			19.934.649.594,17

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A.			
BRN - LOTE 32 - BLOCO "C" - BRASÍLIA - DF.			BALANCE GERAL
			EM 28.02.78

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL			
Capital de Domiciliados no País	220.000.000,00		
Reservas e Fundos	457.367.929,42	677.367.929,42	
EXIGÍVEL			
Depósitos:			
À Vista e a Curto Prazo:			
Do Público	238.220.390,31		
De Entidades Públicas	902.277.812,16	1.140.498.202,47	
Outras Exigibilidades			
Compensação de Pagamento Sua Remessa	96.328.871,91		
Cobrança Metuada em Trânsito	76.951.303,00		
Ordens de Pagamento	42.460.577,84		
Correspondentes no País	135,48		
Departamentos no País	3.571.358.011,42		
Outras Contas	29.971.192,31	3.817.070.091,96	
Obrigações (Especiais)			
Recebimentos por Conta do Fundo de Previdência e Assistência Social	47.585.625,20		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	130.417.501,35		
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	1.697.635.578,30		
Obrigações por Empréstimos Externos	409.875.000,00		
Outras Contas	98.706.427,06	2.384.220.131,91	7.341.788.426,34
			87.803.585,04
			11.827.689.643,37
			19.934.649.594,17

Brasília-DF, 10 de Março de 1978

Marcos R. Pessoa Duarte
Diretor Presidente

Paulo Unzué Bello
Diretor de Administração e Finanças

Norberto Leonhard
Diretor de Crédito

Fertuliano Borill
Diretor de Planejamento e Cooperativismo

Reinaldo Bauer
Diretor de Contas e Arrecadação
CPF 023746091/20

Conselho Fiscal

João Gilberto F. de Souza

Nancy Salles de Moraes

Benedicto de Miranda

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 45 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00225/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III ambos da Lei Nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a DEOLINDA BONFIM DA SILVA, matrícula Nº .2.240.090, no

cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código NM.1006, referência 4, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates.

Portaria n.º 46 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00265/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a OZILIA VILLAS BOAS, matrícula Nº 2.240.332, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM.1006.1, referência 4, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates

Portaria n.º 47 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00400/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III ambos da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a BENEDETA BAROCO SÃ, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM - 1006.1, matrícula Nº 2.240.056, referência 4, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates

Portaria n.º 48 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00466/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III ambos da Lei Nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, a MARIA ORDALIA DA SILVA GOMES, matrícula Nº 2.240.282, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.2, referência 8, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates.

Portaria n.º 49 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00518/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a SEBASTIÃO LUIZ DE ARAUJO, matrícula Nº 2.240.357, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM.1006.2, referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates

Portaria n.º 50 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00525/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a CECILIA JUNKO TAKEUCHI, Agente de Portaria, código TP.1202.4, referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates

Portaria n.º 51 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00527/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a: JOSÉ MENDES CARDOSO, Agente de Portaria, código TP. 1202.2, matrícula Nº 2.240.190, referência 8, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates

Portaria n.º 52 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº 00720/78, Resolve:

APOSENTAR, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a: TEREZINHA PINTO ALVES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-1006.1, matrícula Nº 2.240.372, referência 4, do Quadro Permanente desta Autarquia.

José Carlos Prates

Portaria n.º 53 de 16 de Março de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições, Resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, NO QUADRO SUPLEMENTAR desta Autarquia, a JUNKO TANAKA, ocupante do cargo de Agente Social, nível 10. A, código P-1.901, matrícula Nº 2.240.199. (Processo Nº 00549/78).

José Carlos Prates

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 57 DE 1º DE MARÇO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a letra "J", artigo 18, do Regimento desta Escola e tendo em vista o requerimento da servidora, resolve:

Rescindir, a partir de 1 de março de 1978, o contrato de trabalho de Maria Conceição Oliveira do Val, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, da Tabela Permanente desta Escola. (Proc. nº 152-78). — Zenaldo Rosa da Silva.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE MARÇO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Santa Catarina, usando a competência que lhe foi atribuída pelo art. 18 do Regimento Interno da Escola, resolve:

Dispensar Nilo Medeiros de Santiago, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-402.3, Classe "C", da função de Chefe do Departamento de Ensino, código DAS-101.1, para as quais foi designado pela Portaria nº 269, de 23 de agosto de 1976. — Frederico Guilherme Buendgens.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 222, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Aposentar de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b" da Constituição Zilda Lisboa Marques, matriculada número 1.239.865, no cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade. — Luiz Renato Caldas.

PORTARIA Nº 230, DE 7 DE MARÇO DE 1978

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4.674-78-UFRJ, resolve:

Designar Daniel Gomes Lopes, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, substituto eventual do Chefe da Seção de Assentamentos, DAL-111.2, da Divisão de Registro de Estudante, da Superintendência-Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente, prevista no Decreto nº 79.882, de 18 de julho de 1977. — Hélio Schmitter Silva.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 237 — Considerar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra "a", da Constituição, com as vantagens do artigo 9º, parágrafo 3º, letra "b", da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, a partir de 26 de janeiro de 1978, Vladimir Alves de Souza, matrícula número 1.239.373, no cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade.

PORTARIA Nº 238, DE 14 DE MARÇO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Professor Paulo Emídio de Freitas Barbosa, ocupante do cargo de Prof. Titular, EC-501 do Quadro Único desta Universidade, para exercer o cargo de Decano do Centro de Ciências de Matemática e da Natureza a partir do dia 14 do corrente mês. — Luiz Renato Caldas.

Nº 239 — Aposentar de acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição,

Raimunda Soares Freire de Rivedero, matrícula número 1.579.734, no cargo de Telefonista, 1.044.B, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 240 — Declarar que a aposentadoria compulsória concedida ao servidor Carlos Sanchez de Queiroz, matrícula número 1.215.684, no cargo de Professor Adjunto: H-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, através da Portaria número 1.161, de 2 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente, deve ser tida a partir de 1 de agosto de 1977, e com as vantagens do artigo 9º, § 3º, alínea "b" da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, ficando ratificados os demais termos.

Nº 241 — Aposentar de acordo com o artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição,

Olivia Fernandes Cartell, matrícula número 1.675.756, no cargo de Agente de Portaria, 1.202.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 242 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição,

A Aguida de Souza Santana, matrícula número 1.677.583, no cargo de Técnico de Laboratório, 1.005-B, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 243 — Aposentar de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" da Constituição,

José Peres Mendes, matrícula número 3.135, no cargo de Mestre, ART.704.5, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 244 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição,

A Francisco de Paula Rodrigues de Moraes, matrícula número 2.145.772, no cargo de Agente de Portaria, 1.202.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 245 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição,

A Dejanira da Silva, matrícula número 1.217.554, no cargo de Agente de Portaria, 1.202.C, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 246 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da Constituição,

A Geraldo Nogueira de Matos, matrícula nº 2.145.990, no cargo de Agente de Portaria, 1.202.B, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 247 — Aposentar de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso II, da Constituição,

Ariete Oliveira, matrícula número 1.850.938, no cargo de Servicial, GL-102.5.A, do Quadro Suplementar desta Universidade. — Luiz Renato Caldas.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Diretoria do Pessoal

DETERMINAÇÃO DE 9 DE MARÇO DE 1978

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea c do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro

d- 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8 de setembro de 1974, resolve:

Nº 38 — Cessar o vínculo empregatício, com esta Universidade, a partir de 1º de abril de 1977, de Ana Maria Rezende da Silva, Agente Administrativo, classe C, código LT-SA-801.4, referência 32, em virtude de ter sido aposentada pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Processo nº 2.651-78). — Darcira Motta Montenegro.

DETERMINAÇÕES DE 13 DE MARÇO DE 1978

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 3 de setembro de 1977, resolve:

Nº 39 — Dispensar, a pedido, a partir de 23 de janeiro do corrente ano, Emanuel Patrício Ribeiro Gomes da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 41 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de março do corrente ano, João Hanna da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea g, do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Nº 40 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Maria Lopes Bittencourt da Silva, matrícula nº 2.297.994, no cargo de Professor Titular, código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 0101-78).

Nº 43 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Belmira Antunes Almeida, matrícula nº 2.263.238, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, Ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 1.669-78).

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea c, do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Nº 42 — Cessar o vínculo empregatício, a partir de 1º de setembro de 1977, com esta Universidade, de Rubens Rocha Freire, Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, em virtude de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. — Darcira Motta Montenegro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO N.º 1334 DE 10 novembro de 1977

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do proc. Co.F.Econ. 2233/77,

RESOLVE:

Aprovar a Retificação Orçamentária para o exercício de 1977 do Conselho Regional de Economia da 11a. Região-DF, confor-
me quadro em anexo.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1977.

Jamil Zanutz
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª. REGIÃO
RETIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 1977

RECEITA	PARCIAL Cr\$	TOTAL Cr\$	DESPESA	PARCIAL Cr\$	SUBTOTAL Cr\$	TOTAL Cr\$
1 RECEITAS CORRENTES			3 DESPESAS CORRENTES			
11 RECEITA TRIBUTÁRIA			31 DESPESAS DE CUSTEIO			
111 TAXAS		326.000,00	311 PESSOAL	97.000,00		
13 RECEITAS DIVERSAS			312 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
131 MULTAS	18.000,00		313 SERVIÇOS DE TERCEIROS	165.000,00		
134 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	152.687,00	170.687,00	314 ENCARGOS DIVERSOS	97.000,00	-387.000,00	
1341 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			32 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
13411 DÉFICIT (Financiado pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1976)		43.313,00	323 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		107.000,00	494.000,00
TOTAL		540.000,00	4 DESPESAS DE CAPITAL			
			41 INVESTIMENTOS			46.000,00
			413 MATERIAL PERMANENTE			46.000,00
			TOTAL			540.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA Cr\$	DESPESA Cr\$
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	540.000,00	494.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		46.000,00
TOTAL	540.000,00	540.000,00

RESOLUÇÃO N.º 1.335 DE 10 novembro de 1977

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 3 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do processo Co.F.Econ. 2.229/77,

RESOLVE:

Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Economia para o exercício de 1978, conforme quadro anexo.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1977.

Jamil Zanutz
Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1000,00 RECEITAS CORRENTES		3000,00 DESPESAS CORRENTES		
1400,00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3100,00 DESPESAS DE CUSTEIO		
1410,00 QUOTAS-PARTES DOS CO.R.ECON.	4.170.000,00	3110,00 PESSOAL	1.680.000,00	
1500,00 RECEITAS DIVERSAS		3120,00 MATERIAL DE CONSUMO	194.000,00	
1540,00 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	280.000,00	3130,00 SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.923.000,00	
		3140,00 ENCARGOS DIVERSOS	168.000,00	
		3200,00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
		3210,00 AIDFAPS E SUBVENÇÕES	300.000,00	
		3230,00 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.000,00	1.580.000,00
		4000,00 DESPESAS DE CAPITAL		
		4100,00 INVESTIMENTOS		
		4120,00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
		4130,00 MATERIAL PERMANENTE	55.000,00	70.000,00
TOTAL	4.450.000,00	TOTAL		4.150.000,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	4.150.000,00	1.580.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		70.000,00
TOTAL	4.150.000,00	1.650.000,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14 DE MARÇO
DE 1978

Nº 2.188-78 — W. Pessanha Gomes — Deferido.

Nº Processo — Nomes
Nº 21.269-77 — Semor — Serviços de Montagem, Construções e Reparos Limitada — Deferido

Nº 3.621-78 — Mapping — Engenheiros Associados S.C. — Deferido — "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 44, DE 18 DE MARÇO
DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria n.º 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Telex-ERB-09-78, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, designar Aíra de

Pádua Fortuna, ocupante do cargo de Estatístico, Código NS-926.2.A, Referência 40, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Secretário Administrativo do Escritório de Representação em Brasília, vinculado ao Gabinete da Presidência, Código DAI-111.1, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 78.911, de 29 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento n.º 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975. — Joaquim Ribeiro de Souza.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS P. DE 08.03.78

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, item II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 22- DISPENSAR o Assistente código DAI-112.3, ANTONIO FREJAT, de substituto do Diretor da Diretoria de Consumo Interno, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 23- DESIGNAR o Chefe do Departamento de Abastecimento e Comércio Interno, código DAS-101.2, SÉRGIO RAMOS DE CASTRO, Economista, Classe "A", Ref. 43, para substituir o Diretor da Diretoria de Consumo Interno, código DAS-101.3, em suas faltas e impedimentos.

Nº 24- DESIGNAR o Assistente NELSON COSTA ARANTES, para substituir o Chefe do Departamento de Controle Industrial, código DAS-101.2, em suas faltas e impedimentos.

Nº 26- CONCEDER dispensa ao Sr. JOSÉ LAPORT, a partir de 01.03.78, da função de confiança de Assessor LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.530, de 04 de outubro de 1976.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES

Departamento do Pessoal

PORTARIAS DEPS DE 27.02.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere o item 5.1, da Portaria P.97, de 20.12.77, resolve:

Nº 219- DISPENSAR o funcionário TERCIO DECAT, Técnico de Administração, NS. 923, Classe "B", Referência 47, da função de Assistente da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, Código DAI-112.2, do Departamento Financeiro.

Nº 220- REMOVER o funcionário TERCIO DECAT, Técnico de Administração, NS. 923, Classe "B", Referência 47, do Departamento Financeiro - Brasília-DF - para o Departamento de Serviços Ge-

rais - Rio de Janeiro - RJ - mediante as vantagens regulamentares, mais as necessárias passagens, e DESIGNÁ-LO para exercer a função de Assistente do Departamento de Serviços Gerais, Código DAI-112.3 (Processo DEPES 253/78).

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIAS DEPES DE 02.03.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, de 20.12.77, resolve:

Nº 235- CONCEDER aposentadoria ao funcionário ROMEUE CA MARGO SIMÕES, Agente Administrativo, classe E, código SA-801.6, referência 32, lotado na Agência Regional de Londrina, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", combinados com o artigo 180, alínea "a", da Lei número 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei número 4345/64, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios, e

Nº 236- DISPENSÁ-LO da função integrante das categorias de Assistência Intermediária, código DAI.112.3, de Assistente da Agência Regional de Londrina.

Nº 239- DISPENSAR, a pedido, JOSÉ DALTON FURTADO, Procurador Autárquico, Código SJ-1103, Classe B, da função integrante das categorias de Direção Intermediária, Código DAI.111.3, de Chefe da Procuradoria Regional, da Agência Regional de São Paulo.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

PORTARIAS DEPES DE 07/03.78

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 97, de 20.12.77, resolve:

Nº 243- APOSENTAR, compulsoriamente, o funcionário JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA, Agente de Portaria, classe B, código TP.1202.2, referência 8, lotado na Agência Regional de Londrina, de acordo com os artigos 176, item I, combinado com os artigos 187 e 178, item II, mediante proventos proporcionais ao tempo de serviço (17 anos), na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento) correspondente a 3 (três) quinquênios.

Nº 244- APOSENTAR o funcionário HÉLIO MASTRODOMÊNICO, Agente de Comercialização de Café, classe B, código NM.1022.3, referência 22, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item II, mediante a percepção de proventos proporcionais ao tempo de serviço (19 anos - com arredondamento previsto no artigo 78, § 2º da Lei 1711/52), na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4345/64, no percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere o item 5.1, da Portaria P. 97, de 20.12.77, resolve:

Nº 245- DESIGNAR os servidores abaixo para substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das categorias de Direção Intermediária, do Departamento de Serviços Gerais, em suas faltas e impedimentos:

do Chefe da Divisão do Edifício - NELSON MIGUEZ DA SILVA
Sede - DAI.111.3 Agente Administrativo SA801
Classe "B", Ref.29

do Chefe da Seção de Oficinas - WALDO NUNES DE SOUZA
DAI.111.2 Agente de Comercialização de Café NM.1022 Classe "C" Ref.29

do Chefe do Setor de Marcenaria e Carpintaria - JOSÉ ROMUALDO DA COSTA
DAI.111.1 Artífice LT.ART 704 Ref.14

do Chefe do Setor de Eletricidade e Hidráulica - CLÁUDIO DE AQUINO
DAI.111.1 Artífice LT.ART.702 Ref.14

do Chefe do Setor de Conservação e Reparos - JOSÉ CARVALHO CORDEIRO
DAI.111.1 Artífice ART. 704 Ref.24

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

O Chefe do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P.97, de 20.12.77, resolve:

Nº 246- APOSENTAR o funcionário MANOEL COSTA, Agente de Comercialização de Café, Classe "B", código NM.1022.3; Ref. 22, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei número 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais e da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4.345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios.

Nº 247- CONCEDER aposentadoria ao funcionário BENJAMIN SERVULO, Agente Administrativo, Classe "E", código SA-801.6, Ref.32, lotado na Agência Regional do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei 4.345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº 248- CONCEDER aposentadoria ao funcionário DESIDÉRIO PICCINI, Agente de Comercialização de Café, Classe "C", código NM.1022.5, Ref. 29, lotado na Agência Local de Curitiba, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº 249- CONCEDER aposentadoria ao funcionário AMADEU FONSECA, Agente Administrativo, classe E, código SA.801.6, referência 32, lotado na Agência Regional de Santos, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, mediante a percentual de proventos integrais e da vantagem prevista no artigo 109 da Lei nº 4345/64, no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente a 6 (seis) quinquênios.

Nº 250- ALTERAR a Portaria DICON.974, de 27 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 23.01.78, para declarar que a aposentadoria concedida a CANDIDO JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.903.917, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Referência 32, é com as vantagens da função de Chefe da Seção de Faturamento e Conferência, da Agência Regional de Paranaguá, Código DAI.111.2, do Quadro Permanente deste Instituto, e fundamento nos artigos 176, item II, e 180, letra b, § 1º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 251- APOSENTAR o Funcionário REINALDO JESUS ZANIOLO, da gerência de Comercialização de Café, classe C, código - NM. 1022.5, referência 29, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei 1711/52, mediante a percepção de proventos integrais e da vantagem prevista no artigo 109 da Lei número 4345/64, no percentual de 15% (quinze por cento) correspondente a 3 (três) quinquênios.

HUGO LUIZ GURJÃO DE MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA Nº P-26-78, DE 3 DE MARÇO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967 e o art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 100, de 20 de abril de 1976, resolve:

Dispensar Aurea Rodrigues Ramos, Agente Administrativo ref. 32, Código LI-SA-801.4 da função de confiança de Assistente do Gabinete, código DAI-112.3, para que foi designada pela Portaria nº P-48-77, de 01-06-77.

José Cezario Menezes de Barros.

PORTARIA Nº P-27-78, DE 3 DE MARÇO DE 1978

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea 4, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Aurea Rodrigues Ramos, Agente Administrativo, Código LI-SA-801.4 referência 32, da Tabela Permanente da Superintendência da Borracha, para exercer a função de Assistente do Coordenador-Geral de Planejamento, Código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver falta ou insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos das Categorias Funcionais de Economista LI-NS-922, Técnico de Administração LI-NS-923, e Técnico de Planejamento LI-P-1501, correlatas, com a referida função, de acordo com o Decreto, nº 79-718, de 23 de maio de 1977.

José Cezario Menezes de Barros.

Ofício 840-78.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 75 de 15 de março de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1005/78,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 1978.

ALPHEU AMARAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA "GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", REALIZADA AOS 16 DE JANEIRO DE 1978.

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 1978, reuniram-se em primeira convocação, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 128, 49 andar, acionistas representando 81.204.669 ações, das 82.500.000 (oitenta e dois milhões e quinhentas mil) que compõem o capital social, isto é, mais de dois terços, consoante se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença nº 01, às fls... 62. O Sr. Presidente da Companhia, Dr. Edmundo Penna Barbosa da Silva, verificada a existência de número legal e da representação regular dos Srs. Acionistas, declarou instalada a Assembleia, cuja Presidência assumiu, nos termos da letra "a" do art. 12 do Estatuto Social, convidando para secretariar os trabalhos o acionista Waldyr Pereira da Silva que, aceitando o convite, passou a integrar a Mesa. Isto feito, pediu o Sr. Presidente ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de convocação, publicado por três vezes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 6, 9 e 10 do corrente mês e no Jornal do Comércio de 5, 6 e 7 do mes-

no mês, o que foi feito, pela forma seguinte: "Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros - CCGI 33.072.307/0001-57 Assembleia Geral Extraordinária Primeira Convocação - São convidados os Srs. Acionistas da "Generali do Brasil Cia. Nacional de Seguros" a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de janeiro corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 128 - 49 andar, nesta cidade, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação de proposta da Diretoria, para alteração do Estatuto Social da Sociedade, adequando-o às disposições da Lei 6.404/76; b) apreciação de pedido de autorização da Diretoria, para alienação de imóvel pertencente à Sociedade; c) Assuntos Gerais, de interesse social. Ficam suspensas as transferências de ações, até a data da Assembleia ora convocada. - Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 1978. (As.) Edmundo Penna Barbosa da Silva, Diretor Presidente - Emilio Milla, Diretor Superintendente - Tullio Antonaz, Diretor Gerente." Em seguida disse o Sr. Presidente que iria passar ao primeiro item da Ordem do Dia, consistente na apreciação de Proposta da Diretoria para alteração do Estatuto Social da Companhia, adequando-o às disposições da Lei 6.404/76. Esclareceu aos Srs. Acionistas que a Diretoria, consoante se verifica da Proposta que iria ser lida em seguida, elaborara o projeto da reforma estatutária e o encaminhara para apreciação dos Srs. Acionistas, a cuja disposição se encontravam xerocópias do Projeto, nos lugares a eles reservados. A seguir solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria, que tem o seguinte teor: "Srs. Acionistas - Está a aproximarse o termo do prazo fixado pela Lei 6.404/76 para adequação do Estatuto Social da Companhia às novas disposições daquela Lei. Com a colaboração de nossos advogados, foi afinal redigido o Projeto de Reforma Estatutária em anexo, que vai devidamente rubricado pela Diretoria, e submetemos à sua apreciação, para debate e aprovação, se for o caso, cumprindo-nos ponderar que, entre outras alterações de relevo, a Administração da Sociedade foi confiada a um Conselho de Administração e à uma Diretoria, e ainda instituído um dividendo mínimo obrigatório. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para, na Assembleia Geral, prestar todos os esclarecimentos que, a respeito, nos forem solicitados." Finda a leitura, colocou o Sr. Presidente em discussão o Projeto do Estatuto e, prestados esclarecimentos solicitados por acionistas, foi afinal colocada em votação a Proposta e unanimemente aprovado o projeto apresentado, ficando a Diretoria autorizada a rubricar e assinar os respectivos originais, digo, apresentado, que é reproduzido integralmente na parte final da Ata, assinado pelos Acionistas presentes, para submetê-lo às autoridades competentes. Passando-se ao segundo item da Ordem do Dia, deu o Sr. Presidente a palavra ao Sr. Secretário, para proceder à leitura da Proposta da Diretoria, a que se refere o mesmo item, o que o mesmo fez, tendo ela o seguinte teor: "Srs. Acionistas - Como é do conhecimento de V.Sas., é a Sociedade promitente compradora do apartamento 1.202 do Edifício Brunelleschi, à Rua Jaime Silvano, 153, nesta cidade, tendo sido o preço total da aquisição o de Cr\$ 1.500.000,00, em parte financiado pelos incorporadores. Tratando-se de apartamento destinado a fins residenciais, entende a Diretoria não ser conveniente a sua manutenção no Patrimônio da Companhia e dessa forma, tendo em conta que a Bolsa de Imóveis avaliou, agora, o aludido apartamento em Cr\$ 2.900.000,00, nos termos do laudo que lhes será exibido na Assembleia Geral, vimos solicitar-lhes a autorização cabível, para procedermos à sua venda por preço tanto quanto possível próximo ao da avaliação." Para melhor esclarecer os Srs. Acionistas, solicitou o Sr. Presidente fosse também feita a leitura do laudo de avaliação apresentado pela Bolsa de Imóveis, o que foi feito. Concluída a leitura, colocou o Sr. Presidente a matéria em debate e, como nenhum acionista se manifestasse, colocou-a a seguir em votação, tendo a unanimidade dos acionistas aprovado a proposta, e, em consequência, autorizado a Diretoria a tomar as providências necessárias para alienação do imóvel em questão, por preço tanto quanto possível equivalente ao constante do laudo de avaliação da Bolsa de Imóveis, mas nunca inferior a dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00). Em seguida, passando ao último item da Ordem do Dia, concedeu o Sr. Presidente a palavra aos Srs. Acionistas que dela quizessem fazer

uso. Como ninguém se manifestasse, declarou o Sr. Presidente encerrados os trabalhos, pedindo aos Srs. Acionistas que se mantivessem no recinto por alguns momentos, enquanto era lavrada a presente Ata, agradecendo a todos a sua presença. Nada mais havendo, foi esta Ata lavrada e, lida e achada conforme, aprovada e assinada pela Mesa e pelos Acionistas presentes. E eu, Waldyr Pereira da Silva, servindo de Secretário da Mesa, mandei lavrar a presente Ata, às fls. 50, 50 verso, 51, 51 verso, 52 e 52 verso do Livro próprio n.º 03, da qual deverão ser tiradas cópias, para os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1978. (as.) Waldyr Pereira da Silva, Secretário - Edmundo Penna Barbosa da Silva - Presidente - "Transocean do Brasil S.A. de Administração e Participações" - Edmundo Penna Barbosa da Silva, Tullio Antonaz - André Migliorelli - Matilde Carrara Migliorelli - Tullio Antonaz - Gerolamo Zirotti."

* * * * *

ESTATUTO SOCIAL DA

GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SUPRA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 19 - A "Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros", - anteriormente denominada "Mercúrio Companhia Nacional de Seguros", com atos constitutivos arquivados sob n.º 2.457, em 26 de novembro de 1945, na antiga Divisão de Registro do Comércio do D.N.I.C., * reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - A Sociedade é incorporadora do patrimônio líquido da Representação Geral para o Brasil da "Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia", que fora autorizada a funcionar no Brasil, consoante atos arquivados sob n.º 7.452, em 25 de outubro de 1926, na Divisão de Registro do Comércio do antigo DNIC., tendo sido tal incorporação aprovada pela Portaria SUSEP nº. - 89, de 29 de novembro de 1973, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 72.591, em 20 de dezembro de 1973.

Art. 29 - A Sociedade tem sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por decisão da Diretoria, abrir e fechar Sucursais, filiais, agências, inspetorias ou estabelecimentos em * qualquer parte do País ou do exterior, observadas as exigências legais.

Art. 39 - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Art. 49 - A Sociedade tem por objeto a exploração de seguros e resseguros dos Ramos Elementares e Vida, como definidos na legislação em vigor.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 59 - O capital social é de Cr\$ 82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 82.500.000 (oitenta e dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), representadas por Certificados, Cautelas ou Títulos, * Múltiplos, que serão assinados por dois Diretores da Sociedade, cabendo a cada uma o direito a um voto nas deliberações * das Assembléias Gerais.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 69 - A Administração da Sociedade será exercida:

- a) - pelo Conselho de Administração;
- b) - pela Diretoria.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 79 - O Conselho de Administração, que é órgão de deliberação colegiada da Sociedade, será composto de no mínimo cinco (5) e no máximo vinte e um (21) membros, pessoas físicas, acionistas, residentes no País. Seus membros serão eleitos pela Assembléia Geral, que também escolherá o Presidente e o Vice-Presidente do Órgão.

Parágrafo primeiro - Respeitado o limite mínimo fixado no artigo anterior, a Assembléia Geral poderá preencher apenas parte * dos cargos do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de dois (2) anos, e se prorrogará automaticamente * até a investidura dos novos membros eleitos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3, poderão ser eleitos para cargos de Diretores, fazendo jus, nessa hipótese, à remuneração apenas como Diretores.

Art. 89 - Os membros do Conselho de Administração, que ficam * dispensados de prestar caução, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no "Livro de Atas das * Reuniões do Conselho de Administração", dentro dos trinta (30) dias seguintes à eleição, salvo justificativa aceita pelo Órgão para o qual foram eleitos, mas após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Art. 99 - Em suas faltas e impedimentos ocasionais o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente; no caso de vacância do cargo de Presidente, caberá ao Vice-Presidente substituí-lo, até a primeira Assembléia Geral que se reunir após o evento, a qual elegerá um novo Presidente e fixará o prazo de duração de seu mandato.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de falta ou impedimento ocasional concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho indicará quem deve substituí-los em cada reunião. Na hipótese de vacância concomitante dos referidos cargos o Conselho indicará seus substitutos, que funcionarão até a primeira Assembléia Geral que se reunir após o evento.

Parágrafo segundo - No caso de vacância de qualquer cargo de Conselheiro o Órgão preencherá a vaga indicando pessoa que satisfaça os requisitos legais e que exercerá o mandato até a primeira Assembléia Geral. Se o número de Conselheiros ficar reduzido a menos do limite estabelecido no artigo 79 deste Estatuto, ou se ocorrer a vacância da maioria dos cargos, o Presidente do Conselho de Administração convocará uma Assembléia Geral, a qual escolherá o(s) substituto(s) para completar o mandato do(s) Conselheiro(s) substituído(s).

Parágrafo terceiro - Os membros do Conselho de Administração * sem designação específica poderão, se o desejarem, ser substituídos por qualquer outro membro daquele Órgão em suas ausências ou impedimentos ocasionais, bastando que indiquem, por es

crita, ao Conselho de Administração, o nome do substituto e o prazo da substituição.

Parágrafo quarto - O substituto de qualquer membro do Conselho de Administração, tenha o substituído designação específica ou não, acumulará as funções do substituído, representando-o em qualquer deliberação do Conselho de Administração, votando por si e por seu representado. É vedado, contudo, a qualquer membro do Conselho de Administração, substituir mais de um Conselheiro numa mesma reunião do órgão.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral poderá conceder o título de Presidente Honorário à pessoa que, no seu entender, haja contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da Sociedade, que seja integrante do Conselho de Administração, não lhe cabendo qualquer encargo ou função por força daquele título, e sendo remunerado apenas como membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - O Conselho de Administração reunir-se-á quando convocado por seu Presidente, a critério deste, ou quando solicitado por escrito por três (3) Conselheiros ou pela Diretoria da Sociedade. A falta de convocação do Conselho, dentro de trinta (30) dias da solicitação, dará aos solicitantes o poder de fazê-la.

Parágrafo primeiro - Para o cumprimento de suas atribuições de verã o Conselho de Administração reunir-se pelo menos três (3) vezes por ano.

Parágrafo segundo - Compete ao Presidente do Conselho de Administração declarar instalado o órgão, cujas deliberações serão sempre tomadas por maioria dos votos dos presentes, cabendo ao Presidente ou a seu substituto também o voto de desempate. O Conselho de Administração só se reunirá e deliberará validamente com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Art. 11 - Sem prejuízo dos demais poderes e atribuições conferidos por Lei, compete ao Conselho de Administração:

- fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- eleger e destituir os Diretores, indicando dentre eles os que exercerão as funções de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente;
- atribuir aos membros da Diretoria, respeitado o disposto no art. 14 e seu parágrafo primeiro, funções específicas, distribuindo-as entre as seguintes áreas: administração geral, administração técnica, administração financeira e administração comercial;
- fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- convocar a Assembleia Geral em caráter extraordinário quando julgar conveniente, ou for solicitado pela Diretoria ou por três Conselheiros, e, ordinariamente, até 31 de março de cada ano;
- manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, arbitrando em favor desta, "ad referendum" * da Assembleia Geral, uma verba para pagamento aos Diretores de sua participação nos lucros (art. 25, I, alínea "e");
- opinar sobre a alienação de bens imóveis ou a constituição de ônus reais sobre os mesmos, que excedam o limite de 5% do capital social;
- escolher e destituir os Auditores independentes da Sociedade;
- autorizar a Diretoria a prestar garantias a obrigações de terceiros aheias às operações e responsabilidades da Sociedade,

de, desde que não impliquem em atos de liberalidade ou voto favor, nem violem a proibição de que trata o art. 173 do dec. - lei nº. 73, de 21.11.66, ou quaisquer normas que regulem as atividades das Companhias Seguradoras.

Parágrafo primeiro - O Presidente do Conselho de Administração poderá ser eleito para Diretor Presidente.

Parágrafo segundo - A critério do Conselho de Administração, a qualquer Diretor poderá ser atribuída mais de uma área de atividade ou uma área de atividade poderá ser distribuída entre dois ou mais Diretores.

Parágrafo terceiro - A vinculação dos bens sociais, de qualquer natureza, a reservas técnicas, independe de audiência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, e far-se-á * por simples deliberação da Diretoria.

Parágrafo quarto - A convocação da Assembleia Geral deverá ser efetivada no prazo de trinta (30) dias, quando o pedido for * formulado pela Diretoria ou por três Conselheiros.

DA DIRETORIA

Art. 12 - A Diretoria da Sociedade será integrada por no mínimo três (3) e no máximo sete (7) membros, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, e eleita pelo Conselho * de Administração que, atendido o limite mínimo acima fixado, * poderá deixar de eleger o restante dos Diretores.

Art. 13 - Os membros da Diretoria, que ficam dispensados de * prestar caução, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", dentro dos trinta (30) dias seguintes à eleição, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual foram eleitos,

mas após a aprovação de seus nomes pela SUSEP.

Parágrafo único - O mandato dos Diretores será de um (1) ano e se prorrogará automaticamente até a investidura dos novos Diretores eleitos, sendo admitida a reeleição.

Art. 14 - Ao Diretor Presidente compete:

- convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- apresentar ao Conselho de Administração proposta relativa às atribuições básicas de cada um dos Diretores;
- coordenar as atividades da Sociedade;
- indicar o seu eventual substituto entre os demais Diretores, em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Vice-Presidente;
- representar a Sociedade, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, podendo porém delegar essa função a um ou mais Diretores ou a um ou mais Procuradores, observado neste último caso o disposto na alínea "a" do art. 18.

Parágrafo primeiro - Caberá ao Diretor Vice-Presidente auxiliar o Diretor Presidente, desempenhando as funções que lhe forem * por este ou pelo Conselho de Administração cometidas, bem como * substituir o Diretor Presidente em suas faltas e impedimentos ocasionais ou na hipótese de vacância do cargo, devendo, neste * último caso, exercer a função até a eleição de novo Diretor Presidente pelo Conselho de Administração.

Parágrafo segundo - Competem aos demais Diretores as atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração, nos termos da alínea "c" e do parágrafo segundo do art. 11.

Art. 15 - Em caso de ausência ou impedimento ocasionais de um ou mais de seus membros, a Diretoria distribuirá, entre os demais, as funções do(s) Diretor(es) ausente(s) ou impedido(s).

Art. 16 - Na hipótese de impedimento definitivo de um ou mais de seus membros, a Diretoria procederá na forma do artigo ante

rior, "ad referendum" do Conselho de Administração. Se o número de Diretores reduzir-se a menos do limite previsto no art. 12 o Conselho de Administração procederá, dentro de trinta (30) dias da ciência do fato à eleição de novo(s) Diretor(es).

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente. Todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto também o voto de desempate. A Diretoria só se reunirá e deliberará validamente com a presença de Diretores que representem, pelo menos, a metade dos cargos que tiverem sido preenchidos pelo Conselho de Administração.

Art. 18 - Compete exclusivamente à Diretoria, como órgão colegiado:

- a) - aprovar a indicação de procuradores e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes;
- b) - autorizar a representação da Sociedade por um único de seus Diretores ou por um ou mais procuradores;
- c) - fixar o valor máximo das obrigações que poderão ser assumidas pelos Diretores e Procuradores;
- d) - abrir e fechar sucursais, filiais, agências, inspetorias ou qualquer outro tipo de estabelecimento, no País ou no exterior, obedecendo as disposições legais pertinentes;
- e) - propor aumento do capital social ao Conselho de Administração para deliberação da Assembleia Geral;
- f) - examinar, a qualquer tempo e por solicitação de qualquer membro ou ayocar a si quaisquer assuntos ou negócios de interesse social e sobre eles expedir normas e diretrizes a serem observadas por todos os Diretores e executadas pelo Diretor responsável;
- g) - elaborar o relatório anual das atividades da Sociedade e submetê-lo aos órgãos competentes;
- h) - convocar a Assembleia Geral, quando não atendido o disposto na alínea "a" do art. 11 deste Estatuto, no prazo de que trata o parágrafo 4º do mesmo artigo;
- i) - autorizar a alienação de bens móveis;
- j) - autorizar a aquisição de bens imóveis;
- k) - autorizar a alienação de bens imóveis ou a constituição de ônus reais sobre os mesmos, até o limite de 5% (cinco por cento) do capital social, cientificando o Conselho de Administração, salvo quando para sua vinculação a reservas técnicas.

Se excedido o limite indicado deverá ser solicitada autorização à Assembleia Geral, ouvido o Conselho de Administração;

l) - criar e extinguir cargos e fixar os respectivos vencimentos.

Parágrafo único - O disposto na alínea "c" deste artigo não se aplica às obrigações decorrentes de operações de seguro, que serão regidas pela legislação específica aplicável.

Art. 19 - Os documentos dos quais derivem obrigações para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou ainda por dois Procuradores, observado o disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 18.

Parágrafo primeiro - O disposto neste artigo aplica-se inclusive aos cheques emitidos por sucursais, filiais ou outros estabelecimentos da Sociedade. Poderá, todavia a Diretoria, outorgar mandatos com poderes para emissão de cheques por um só procurador, fixando no instrumento o limite máximo dos respectivos valores nos termos das alíneas "b" e "c" do art. 18.

Parágrafo segundo - O disposto neste artigo não se aplica à assinatura de apólices de seguro, nem ao endosso de cheques para depósito em conta da Sociedade, e nem ao exercício dos mandatos profissionais conferidos na forma do parágrafo único do art. 22, adiante, hipótese em que a Sociedade será validamente representada por um só Diretor ou Procurador.

Art. 20 - A Sociedade será representada normalmente por dois de seus Diretores quaisquer, ou por um Diretor e um Procurador, salvo:

- a) - perante as repartições públicas e os órgãos técnicos de fiscalização de operações de seguro, quando poderá ser representada por qualquer um de seus Diretores;
- b) - quando, nos termos da alínea "b" do art. 18, um só Diretor ou um Procurador tenha tido seu nome aprovado em reunião da Diretoria, e sejam especificados os atos que o mesmo poderá isoladamente praticar.

Art. 21 - A outorga de poderes a procuradores, cujos nomes não tenham sido aprovados pela Diretoria na forma da alínea "a" do art. 18, para atos que não envolvam direta ou indiretamente operações de seguros, far-se-á "ad referendum" da Diretoria, sendo a Sociedade representada por dois Diretores e limitado o mandato ao prazo máximo de um (1) ano.

Parágrafo único - Tratando-se de poderes "ad judicia et extra" em mandatos outorgados a advogados, despachantes, agentes da propriedade industrial ou corretores, bastará a assinatura de um Diretor ou um Procurador da Sociedade, e não terá aplicabilidade o limite de prazo previsto na parte final do presente artigo.

Art. 22 - Serão nulos e não produzirão qualquer efeito contra a Sociedade os atos praticados em desacordo com as condições estabelecidas nos arts. 18, 19, 20 e 21.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e três (3) membros suplentes, o qual não será permanente e só funcionará a pedido da acionistas nos termos dos dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral que receber o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e deliberar sobre sua instalação procederá à eleição de seus membros efetivos e suplentes, fixando-lhes a remuneração respectiva, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

Parágrafo segundo - Somente farão jus à remuneração os Conselheiros em exercício de seus cargos.

Parágrafo terceiro - A competência e atribuições do Conselho Fiscal são as definidas em lei.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 24 - A Assembleia Geral, convocada na forma da lei e do presente Estatuto, reunir-se-á, ordinariamente, nos três (3) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo primeiro - Competirá ao Presidente do Conselho de Administração a Presidência da Assembleia Geral e a indicação de um acionista para Secretário.

Parágrafo segundo - Nas Assembleias Gerais o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um (1) ano, que seja acionista ou administrador da Sociedade ou advogado. Se o(s) mandatário(s) for(em) administrador(es) da Sociedade não poderá(ão) votar, como acionistas ou procuradores, os documentos referidos no art. 134 e § 1º da Lei

6.404/76, e nem as deliberações em que seus interesses sejam conflitantes com os da Sociedade.

Art. 25 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, o seguinte:

I - Ordinária:

- a) deliberar sobre o relatório e as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício inclusive a distribuição de dividendos;
- b) deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal, quando o órgão estiver funcionando;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração e os seus Presidente e Vice-Presidente;
- d) votar a remuneração individual dos Administradores, podendo, todavia, fixá-la em montante global para cada órgão aos quais caberá rateá-la entre os respectivos membros;
- e) atribuir aos Diretores uma participação nos lucros, observados os limites e condições estabelecidos pelo art. 152 e respectivos parágrafos da Lei 6.404/76;
- f) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso e fixar a sua remuneração;
- g) aprovar a correção monetária do capital social;

II - Extraordinária:

- a) - proceder à reforma do Estatuto Social;
- b) deliberar sobre a alienação de bens imóveis ou a constituição de ônus reais sobre os mesmos, que excedam o limite de 5% do capital social;
- c) - deliberar sobre qualquer assunto de interesse social.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS OU RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO

Art. 26 - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Ao término de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras compreendendo o Balanço Patrimonial, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos.

Art. 27 - Do resultado do exercício serão feitas as seguintes deduções:

- a) - compensação de prejuízos de exercícios anteriores, porventura existentes;
- b) provisão para pagamento do Imposto de Renda;
- c) provisão para pagamento aos Diretores de sua participação nos lucros (art. 25, alínea "e").

Art. 28 - Feitas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) - 5% para a constituição da Reserva Legal, a qual não excederá de 20% do Capital Social. A Reserva Legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do art. 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, exceder a 30% do capital social;
- b) - o mínimo de 25% para distribuição aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, até o limite do saldo remanescente dos lucros líquidos;
- c) - o saldo restante ficará à disposição da Assembleia Geral que lhe dará o destino que julgar conveniente.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral, atendidas as disposições legais que regem as Sociedades por Ações e, especificamente, as Sociedades de Seguros.

Art. 31 - A expressão monetária do valor do capital social será corrigida anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, de conformidade com os artigos 59 parágrafo único, 167 e 295, parágrafo 1º, letra "a", da Lei 6.404, de 15.12.76.

Art. 32 - A denominação da Sociedade será mantida somente em quanto perdurar a autorização concedida pela "Assicurazioni Generali S.p.A."

Art. 33 - As disposições deste Estatuto entrarão em vigor após sua aprovação pelos órgãos competentes, procedendo-se à eleição do Conselho de Administração na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar posteriormente a esse fato."

NADA mais havendo, foi o Estatuto, aprovado pela A.G.E., bem e fielmente transcrito para este livro, às folhas 52 verso e seguintes, e, após, lido e achado conforme, foi a transcrição aprovada e assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. Eu, (as.) Waldyr Pereira da Silva, Secretário da Mesa, mandei transcrevê-lo em seguida à Ata da A.G.E., devendo das transcrições serem tiradas cópias, para os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1978. (as.) - Waldyr Pereira da Silva - Secretário - Edmundo Penna Barbosa da Silva - Transocean do Brasil S.A. de Administração e Participações: Edmundo Penna Barbosa da Silva, Tullio Antoniaz - --- André Migliorelli - Matilde Migliorelli Carrara - Tullio Antoniaz - Gerolamo Zirotti.."

(Nº 3708 - 20-3-78 - Cr\$9055,00)

PORTARIA nº 76 de 15 de março de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 007-289/78,

RESOLVE aprovar:

I - A alteração introduzida no artigo 1º do Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE GOIÁS — COSEGO, com sede na cidade de Goiânia, GO, relativa à mudança de sua denominação social para COMPANHIA DE SEGUROS DE GOIÁS — COSEGO;

II - As demais alterações introduzidas no Estatuto da referida Seguradora, conforme deliberação de seus

acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 1978, devendo a Sociedade, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, proceder às seguintes alterações:

- a) modificar o texto do artigo 4º, a fim de ser consignado o número de diretores, ou o máximo e o mínimo permitidos, conforme disposto no item I do artigo 143 da Lei nº 6.404/76;
- b) acrescentar, também no artigo 4º, item 4,4, a ressalva imposta pela Resolução CNSP nº 04/75;
- c) dar nova redação ao artigo 8º, de modo a adequá-lo às disposições contidas nos artigos 189 a 202 da já citada Lei das Sociedades Anônimas.

ALPHEU AMARAL

CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE GOIÁS - COSEGO

C.G.C. - 01.549.013/0001-87

47a. Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de fevereiro de 1978

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, às 12:00 horas, na sede social, à Avenida Goiás nº 310, Conj. 506/9, Edifício Vila Boa, em Goiânia (GO), reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE GOIÁS - COSEGO, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença, atendendo convocação por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Goiás" e "O Popular", edições de 2, 3 e 4 de fevereiro de 1978, do seguinte teor:

"CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE GOIÁS - COSEGO

C.G.C. - 01.549.013/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE GOIÁS - COSEGO são convidados a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à Avenida Goiás nº 310, conjunto 506/9, Edifício Vila Boa, em Goiânia (GO), às 12:00 horas do próximo dia 13 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre:

- 1) - Reforma dos Estatutos Sociais, com vistas a adaptá-los às disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- 2) - Alteração da denominação social;
- 3) - Apreciação de renúncia dos atuais Diretores e eleição dos novos Administradores;

- 4) - Outros assuntos de interesse social, Goiânia (GO), 2 de fevereiro de 1978.

A DIRETORIA

LAERT FERREIRA DE ARAÚJO
Diretor de Operações

ARISTARCHO GONÇALVES DE MELO
Diretor Adjunto

Instalada a Assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos, uma vez que se encontra vago o cargo de Diretor Presidente, o Diretor Adjunto, Dr. Aristarcho Gonçalves de Melo, que convidou para secretários os acionistas Ruarc Douglas Ferreira e Antonio Paulo Noronha.

Passando ao exame da ordem do dia, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário, Sr. Ruarc Douglas Ferreira, que procedesse à leitura da seguinte

"PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE GOIÁS - COSEGO, considerando a recente transferência do controle acionário da sociedade à iniciativa privada, operação que contou com a aprovação do Ministério da Indústria e Comércio, através da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (Processo SUSEP-001-0598/78), traz à consideração da Soberana Assembléia proposta de alteração da denominação social para CIA. DE SEGUROS DE GOIÁS-COSEGO, apreciação da renúncia dos atuais e eleição dos novos Administradores e adaptação dos Estatutos Sociais à disciplina da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os Estatutos adaptados, se merecerem aprovação, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"ESTATUTOS SOCIAIS

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima fechada regida por estes Estatutos, denominada CIA. DE SEGUROS DE GOIÁS - COSEGO, com duração por tempo indeterminado, tem sua sede e fôro na Capital do Estado de Goiás e poderá abrir filiais ou agências em qualquer parte do País ou do exterior, a critério da Diretoria, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto a realização das operações de seguros dos ramos elementares, tal como definidas na legislação própria.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de Cr\$ 7.920.205,00 (sete milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e cinco cruzeiros), dividido em 7.920.205 (sete milhões, novecentas e vinte mil, duzentas e cinco) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

3.1 - Certificados de Ações - A sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido de acionista, a preço de custo.

Art. 49 - ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 4 (quatro) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembléia Geral.

4.1 - Investidura - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após a homologação de sua eleição pela autoridade competente;

4.2 - Mandato - Os Diretores exercerão os mandatos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos;

4.3 - Remuneração - A Assembléia Geral fixará os honorários dos Diretores;

4.4 - Poderes e Atribuições - A Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, independentemente de autorização da Assembléia, e prestar garantias a obrigações de terceiros, observado o disposto no art. 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66. Os Diretores, isoladamente, têm, ainda, competência para convocar as Assembléias de Acionistas e presidir as reuniões da Diretoria, por indicação de seus pares. As atribuições de cada Diretor serão fixadas pela Diretoria.

4.5 - Substituições - Em caso de impedimento ou ausência temporária, os Diretores substituir-se-ão entre si, conforme designação da Diretoria. Em caso de vaga, caberá à Diretoria decidir sobre o provimento ou não do cargo, interinamente, até a realização da Assembléia Geral, que elegerá o substituto efetivo, o qual completará o mandato do substituído;

4.6 - Representação - A representação da sociedade far-se-á por dois Diretores em conjunto, por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores. Perante os órgãos ou entidades com poderes normativos ou fiscalizadores da atividade securitária, a representação da sociedade caberá a qualquer dos membros da Diretoria. Fora da sede social, a representação poderá ser feita isoladamente por um procurador, com poderes específicos. Na constituição de procuradores, a sociedade será representada por dois Diretores. Todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade, o qual não poderá ser superior a um ano.

Art. 59 - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos Arts. 161 a 165 da Lei 6.404 de 1976.

Art. 69 - ASSEMBLÉIA GERAL - Os trabalhos de qualquer Assembléia Geral serão presididos pelo Diretor indicado pelos Acionistas e secretariados por um acionista por ele designado.

Art. 79 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 89 - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Levantado o balanço, após deduzida do resultado apurado a provisão para o Imposto de Renda, o lucro líquido terá a seguinte destinação:

8.1 - 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que atinja valor igual a 20% (vinte por cento) do capital;

8.2 - provisão para dividendos, em percentagem não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6404/76, a ser distribuído, "ad referendum" da Assembléia de acionistas;

8.3 - o saldo terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Art. 99 - DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E AÇÕES - Será de 60 (sessenta) dias o prazo máximo para pagamento de dividendos e para distribuição de ações provenientes de chamadas de capital ou de bonificações, contado das respectivas deliberações a respeito."

Esta a proposta que submetemos à deliberação da Soberana Assembléia, ouvido previamente o Conselho Fiscal, e para a qual aguardamos aprovação.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 1978.

(aa) Laert Ferreira de Araújo

Aristarcho Gonçalves de Melo"

O Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente à Proposta da Diretoria, através do seguinte parecer, lido, em seguida, aos presentes:

"PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CIA. DE SEGUROS DO ESTADO DE GOIÁS - COSEGO, abaixo assinados, examinaram a Proposta da Diretoria, desta data, consubstanciada na alteração da denominação social para CIA. DE SEGUROS DE GOIÁS - COSEGO, apreciação da renúncia dos atuais e eleição dos novos Administradores e adaptação dos Estatutos Sociais à disciplina da Lei 6.404, de 15.12.76, recomendando-a à aprovação dos Senho

res Acionistas, por entenderem que a proposição é plenamente justificada.

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 1978.

(aa) Abelardo Bezerra Alcanfor

Antonio de Souza Andrade

Joaquim Machado"

Após a leitura, pelo Senhor Secretário, das peças acima transcritas, o Senhor Presidente colocou, sucessivamente, em discussão e votação, a alteração da denominação social e a reforma dos Estatutos Sociais de acordo com a redação proposta.

Verificou-se a aprovação, por unanimidade, de ambas as matérias.

Declarou, então o Senhor Presidente que a sociedade passava a se denominar CIA. DE SEGUROS DE GOIÁS - COSEGO e a se reger pelos Estatutos Sociais cuja redação foi aprovada nesta Assembléia.

Passou-se, em seguida, à apreciação, pelos presentes, da renúncia dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, aos cargos para os quais haviam sido eleitos, já que os cargos do Conselho Econômico-Financeiro permaneciam vagos.

Solicitou o Senhor Presidente que o Secretário, Sr. Ruarc Douglas Ferreira, procedesse à leitura das cartas de renúncia dos Senhores Laert Ferreira de Araújo e Aristarcho Gonçalves de Melo, Diretor de Operações e Diretor Adjunto, respectivamente, Lomério Antônio de Oliveira, Luiz Carlos Hartery e Alarico Ribeiro Gonçalves, Conselheiros Fiscais efetivos e Antônio de Souza Andrade, Abelardo Bezerra Alcanfor e Joaquim Machado, Conselheiros Fiscais suplentes.

Terminada a leitura, pelo Senhor Secretário, das cartas de renúncia, concordaram os Senhores Acionistas, por unanimidade, em aceitá-las, considerado o motivo de transferência do controle acionário em que se basearam.

Declarou, então, o Senhor Presidente que, face à sua própria renúncia, a vigorar a partir desta data, deixava de presidir os trabalhos desta Assembléia, sendo substituído, por aclamação unânime dos presentes, pelo Dr. Rubens dos Santos Dias, representante legal da acionista majoritária ITAÚ SEGURADORA S.A.

Assumindo a direção dos trabalhos, o Senhor Presidente disse, inicialmente, que, em nome da acionista que representa, gostaria de agradecer aos Diretores e Conselheiros renunciantes a forma com que conduziram as negociações que culminaram com a transferência do controle acionário da sociedade e a colaboração sempre prestada, até solução do assunto.

Esclareceu, então, que cumpria, seqüencialmente, à Assembléia eleger os Administradores, cujo mandato vigorará até a próxima Assembléia Geral Ordinária e fixar-lhes honorários.

Verificou-se, após votação, assim composta a

DIRETORIA

ANTONIO PAULO NORONHA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SP nº 2.841.946, C.P.F. nº 067.386.138, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Palmares, 647.

JOSÉ CAFÉ FILHO, brasileiro, casado, securitário, RG-SP nº 3.594.984, C.P.F. nº 006.354.648, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Maria Figueiredo, 383.

LUIZ DE CAMPOS SALLES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SP nº 2.626.751, C.P.F. nº 010.254.818, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Maestro Chiafarelli, 60.

RUBENS DOS SANTOS DIAS, brasileiro, casado, técnico em administração, RG-SP nº 951.821, C.P.F. nº 008.209.208, residente e domiciliado em São Paulo (SP), à Rua Oliveira Dias, 247.

Foram fixados, finalmente, os honorários mensais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para os Diretores ora eleitos, até nova deliberação da Assembléia Geral.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos, esta foi lida e aprovada e o Senhor Presidente, após solicitar aos acionistas que a subscrevessem, declarou encerrada a Assembléia. Goiânia (GO), 13 de fevereiro de 1978. (aa) Aristarcho Gonçalves de Melo - Presidente; Ruarc Douglas Ferreira e Antonio Paulo Noronha - Secretários; ITAÚ SEGURADORA S.A. representada pelo Dr. Rubens dos Santos Dias e Dr. Luiz de Campos Salles - Diretores Gerentes; Rubens dos Santos Dias; Luiz de Campos Salles; José Café Filho.

(Nº 3733 - 20-3-78 - Cr\$8.090,00)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Casa da Moeda do Brasil - CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Indústrias Villares S. A. representada por seu procurador Rinaldo Henrique Interlenghi.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de elevador.

Licitação: Dispensada na forma do item 2.1, alínea "b", do Regulamento de Licitações da Contratante.

Prazo: 1 (um) ano iniciando-se em 1 de janeiro de 1978.

Valor: Cr\$ 9.312,00 (nove mil e trezentos e doze cruzeiros).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Casa da Moeda do Brasil - CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Miguel Coelho Netto Pires Gonçalves e Indústrias Villares S. A., representada por seu procurador Rinaldo Henrique Interlenghi.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção de elevadores.

Licitação: Dispensada na forma do item 2.1, alínea "b" do Regulamento das Licitações da Contratante.

Prazo: 1 (um) ano, iniciando-se em 1 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978.

Valor: Cr\$ 94.668,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros).
(Nº 10667 - 16.3.78 - Cr\$ 759,00)

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Departamento de Administração

Termo de Contrato nº 03-78

Objeto: Locação de Garagem para 15 veículos

Firma contratada: Garage São Judas Tadeu

Modalidade de Licitação: Convite número 03-78

Recursos: 31.32 da Reitoria da Universidade

Nº e data do Empenho: 897-78 de 3 de março de 1978

Valor do Contrato: Cr\$ 50.400,00
Vigência: 1.1 até 31-12-78

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA MARIA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 2-78

(Art. 1º do Decreto nº 78.382-76)

Extrato do Convênio nº 2-78 firmado em vinte e dois (22) de março de mil novecentos e setenta e oito (1978) entre a Universidade Federal de Santa Maria, e UNIMED — Santa Maria Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Ltda. Espécie — Prestação de Serviços.

Objeto — Prestação de Serviços médicos para o Centro de Educação Física.

Licitação — Dispensada de licitação de acordo com o Decreto Lei nº 200, de 25.2.67, artigo 126 parágrafo 2º letra "d".

Recursos Financeiros — Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria — elemento 3.1.3.2, Outros Serviços de Terceiros — conforme empenho nº 605 de 8.3.1978 - (DA-443-78).

Valor — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Prazo de Vigência — Até o mês de novembro de mil novecentos e setenta e oito (1978) inclusive, a contar da data da assinatura.

Emp. nº 5

**FUNDAÇÃO MOVIMENTO
BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Partes: MOBREAL, representado por Sérgio Marinho Barbosa e Cobra-Computadores e Sistemas Brasileiros S. A. — representado por Antonio Fernando Piancastelli de Siqueira e Sérgio Pellegrino.

Objeto: O presente tem por objeto, COBRA vende ao MOBREAL, equipamento eletrônico e eletromecânico para processamento de dados.

Prazo: O prazo é de 60 dias, a começar em 02 de fevereiro de 1978, e a terminar em 60 dias após.

Valor: O valor do presente contrato é de Cr\$ 2.866.752,00.

Reajuste: Não tem.

Dotação Orçamentária: Código ..., 17.01.3.

Elemento Despesa: 4.1.3.0.

Nota de Empenho: 0883 de 17 de fevereiro de 1978.

Data e Local de Assinatura: Rio de Janeiro — 02 de fevereiro de 1978.

Empenho nº 151-78.

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**
SUPERINTENDÊNCIA
DA BORRACHA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie — Convênio nº 01-78, celebrado entre a Superintendência da Borracha — SUDHEVEA e a Secretaria do Estado de Saúde do Amazonas — SESAU. Resumo do Objeto do Convênio — Implantação de serviços básicos de assistência médico-odonto-sanitária nas áreas de produção de borracha natural do Estado do Amazonas.

Modalidade da Licitação — Dispensada, nos termos do art. 126, § 2º, alínea f do Decreto-lei 200, de 1967.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Função: Agricultura; Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto — 1001: Incentivo à Produção da Borracha Vegetal — PROBOR; Sub-projeto: Incentivo à Produção da Borracha Vegetal, sendo Cr\$ 5.163.579,00 (cinco milhões cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros), pela Categoria Econômica: 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0. — Investimento; Elemento de Despesa: 4.1.3.0. — Equipamento e Instalações e Cr\$ 4.288.644,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), pela Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesa Corrente; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; Elemento de Despesa: 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros; Subelemento de Despesa 01.07 — Assistência Médico-hospitalar e Educacional aos Seringueiros.

Empenhos — nºs 212, 213, 214, todos de 17-2-78.

Valor do Convênio Cr\$ 9.992.223,00 (nove milhões novecentos e noventa e dois mil cruzeiros e vinte e três cruzeiros), cabendo à SUDHEVEA Cr\$ 9.452.223,00 e à SESAU Cr\$ 540.000,00.

Prazo de vigência — 01 (um) ano.

Assinaram este Convênio os Senhores: José Cezário Menezes de Barros pela SUDHEVEA e Carlos Borborema pela SESAU.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie — Convênio celebrado entre a Superintendência da Borracha — SUDHEVEA e a Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas — SEPROR — Convênio nº 02-78.

Resumo do Objeto do Convênio — Produção — pela SEPROR — de tocos enventados de seringueira, aptos para o plantio definitivo.

Dispensada, nos termos do art. 126, § 2º, alínea f do Decreto 200, de 1967.

Crédito pelo qual correrá a despesa, no exercício de 1978: Função: Agricultura; Programa: Produção Vegetal; Subprograma: Reflorestamento; Projeto: Incentivo à Produção da Borracha Vegetal; Categoria Econômica: 4.0.0.0 — Despesas de Capital; Elemento de Despesa: 4.2.6.0 — Diversas Inversões Financeiras; — Subelemento de Despesa: 01.07.

Empenho nº 0220, de 17-2-78, no valor de Cr\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), referente ao exercício de 1978.

Valor do Convênio Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Prazo de vigência — 03 (três) anos, prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo.

Assinaram este Convênio os Senhores, José Cezário Menezes de Barros, pela SUDHEVEA e Mário Bezerra de Araújo pela SEPROR.

Empenho nº 30-78.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONTRATO Nº 027/78
PROCESSO Nº 7.358/77

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO e a firma CIMAL - CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza e conservação das dependências que compõem a sede da 4a. Diretoria Regional (4a. DRS) situadas na avenida Frederico Pontes nº 151, na cidade de Salvador.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 112/77, Edital nº 112/77.

DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá no presente exercício por conta da Verba 3.1.3.2.4902.1376021.2.545-UNIÃO/78 - "SERVIÇOS DE TERCEIROS" conforme NE Nº 25-3, de 18.01.78. No exercício subsequente a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a compor tar.

VALOR TOTAL: Cr\$ 201.360,00 (duzentos e um mil e trezentos e sessenta cruzeiros).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de sua vigência.

GARANTIA: Inicial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) em moeda corrente, conforme Guia de Recolhimento nº 403-0, de 09.12.77, da CEF-Filial da Bahia, complementada em parcelas de 5% (cinco por cento) do valor dos serviços mensais.

REAJUSTAMENTO: Este Contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodoifo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e José Alves do Rio - CPF Nº 039374967-34 pela firma CIMAL - CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas Elza Soares e Mauro Coelho, Rio de Janeiro, 13 de março de 1978.

APROVAÇÃO: Resolução nº 55/78, do Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 07/78, de 06 de março de 1978.

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Extrato de Contrato nº 01-78 — Processo nº 14-000-110.278, de 23.11.77. Tomada de Peças nº 104-77. Na forma da decisão exarada às fls. 48, do processo citado, foi firmado, em 27.2.78, o Contrato nº 01-78, entre o INPS PRE-INAMPS e a firma CDN — Limpeza e Conservação Ltda., para prestação de serviços de conduzir viaturas, pelo prazo de 12 (doze) meses, período de 1.2.78 a 31.1.79. A despesa no valor de Cr\$ 2.682.816,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 51-78.

Of. nº — Ag. Nacional.

Resumo de Convênio

Resumo de convênio que entre si firma o Instituto Nacional de Previdência Social e a Universidade Federal de Juiz de Fora, para concessão de bolsas de estágio a estudantes, conforme estabelece o Decreto 75.778, de 26.5.75.

Objeto: Propiciar experiência prática na linha de formação dos estudantes.

Data do Convênio: 14. de fevereiro de 1978.

SINTESE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO.

No dia 04 de janeiro de 1978, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de serviço de Preparação

Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial da União e por tempo indeterminado.

Duração do Estágio: Mínimo de 60 (sessenta) e máximo de 180 (cento e oitenta) dias para cada estagiário.

Valor: A importância mensal a ser paga a cada estagiário corresponderá a um valor de referência para os estudantes de curso profissionalizante do 2º grau e dois valores de referência para os estudantes de nível superior conforme estabelecido no Decreto de nº 79.811-77.

Empenho: Conta 313.19 — Custo 000. Of. nº 92 — Ag. Nacional.

PRE-INAMPS

Síntese do Contrato de Execução de Serviço

No dia 21 de fevereiro de 1978, foi celebrado o Contrato de Execução de Serviço de obras e reforma a serem executadas na Unidade de Tratamento Intensivo e suas dependências no 7º andar do Hospital de Ipanema, conforme processo INPS/SRRJ nº 364.794-77, que entre si fazem o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma GOVEL Engenharia Ltda., representado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Percylio Tupy Vieira, de um lado e do outro Sr. Maurício Goldfeld, Sócio Gerente. O valor autorizado Cr 1.636.449,00 (um milhão seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros).

Of. nº 345 — Ag. Nacional.

e Distribuição de alimentação a pacientes e servidores plantonistas, residentes, estagiários e pessoas autorizadas pela direção do Hospital de Ipanema, conforme processo INPS/SRRJ - nº352.819/77, que entre si fazem o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e a firma SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LIMITADA., representado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, Sr. PERCYLÍDIO TUPY VIEIRA, de um lado e do outro Sr. JOSÉ SANCHEZ AGUAYO e EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA, sócios. O valor autorizado máximo mensal de R\$2.238.450,70 (Dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e setenta centavos), perfazendo um total de R\$26.786.096,40 (Vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos). (Of. 344-AN)

HOSPITAL DE IPANEMA

SINTESE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS

No dia 29 de dezembro de 1977, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Serviços Técnicos de limpeza e higienização do Hospital de Ipanema, conforme processo INPS/SRRJ-349.665/77, que entre si fazem o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e a firma ALFREDO CORDEIRO BORGES DE MEDEIROS (CONSERVADORA EXATA), representado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, Sr. PERCYLÍDIO TUPY VIEIRA de um lado e do outro Sr. ALFREDO CORDEIROS BORGES DE MEDEIROS, titular da empresa. O valor autorizado R\$2.447.625,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros). (Of. 343-AN)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 59/78

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 26 (vinte e seis) do mês de abril de 1978, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-364/MT, Trecho Rondonópolis - Rio Araguaia, Subtrecho km 214 ao km 284, no valor aproximado de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 59/78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/ RJ.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1978

ENGR SALVADOR BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de
Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 65/78

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 25 (vinte e cinco) do mês de Abril de 1978, às 14,30 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de Melhoramentos e Restaurações, na Rodovia BR-304/RN, Trecho Divisa CE/RN Parnamirim, subtrecho Km-234,0 ao Km-208,0 (Numa extensão aproximada de 54,0 km).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 65/78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1978

ENGR SALVADOR BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências-CEC.

MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
BANCO NACIONAL DE CRÉDITO
COOPERATIVO S. A.

Carta Patente 1-6.972 (Matriz)

CGC n.º 33.618.810-0001-65
Comunicamos aos senhores acionistas
que se encontra à sua disposição em nos-

sa sede social, localizada no Setor Bancário Norte, Bloco C, lote 32, 2.º andar, Edifício Palácio do Desenvolvimento, em Brasília, Distrito Federal, a documentação prevista no artigo 133 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília, 17 de março de 1978. — Marcos Raimundo Pessoa Duarte, Diretor Presidente.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
— EMBRAPA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/78

A V I S O

A COMISSÃO JULGADORA, designada pela Portaria Nº 32/78 de 01 de março de 1978, do Sr. Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 12 de abril de 1978, na atual sede do CNP-Seringueira, com endereço à Rua Monsenhor Coutinho nº 54 em Manaus, Estado do Amazonas, realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a construção da 2ª etapa da Sede do Centro Nacional de Pesquisa de Seringueira, constante de laboratório II (600m²), Almoarifado (600m²), Restaurante (600m²), Oficina (600m²) e Urbanização (parcial). E ainda, da construção de Laboratório (600m²) na UEPAE-MANAUAS.

As obras serão executadas no Centro Nacional de Pesquisa de Seringueira, e na Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual de Manaus, situadas no Km 29 da Rodovia Torquato Tapajós, Estado do Amazonas, sob o regime de EMPREITADA GLOBAL REAJUSTÁVEL.

O Edital, plantas, projetos, especificações e demais elementos, poderão ser adquiridos pelos interessados na Sede do referido Centro, onde também serão prestadas quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito, no horário de 08:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira.

EVANDRO MENEZES REIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA
(Nº 3732 - 20-3-78 - Cr\$370,00)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS
NO ESTADO DE MATO GROSSO CE/MT-07

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado de Mato Grosso, cria pela Portaria INCRA nº 60 de 31 de janeiro de 1.978, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de fevereiro de 1.978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1.976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1.964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1.966 e ainda de acordo com o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1.971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1.972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ADELINO JOAQUIM LOPES, ADELINO LOPES, ADVINO CASTELI, ALMANTINA MARTINS MACHADO, AMARÍLIO BENTO DE BRITO, ANANIAS JOAQUIM DE SOUZA, ANERCINO JOAQUIM DE SOUZA, ANJÉLICA MARIA FIDERIZZE, ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA, ANTÔNIO GONÇALVES DE MIRANDA, ANTÔNIO MURGIA, ANTÔNIO NOGUEIRA LIMA, ANTÔNIO OLIVEIRA PRIMO, ANTÔNIO RODRIGUES DO REGO,

ANTÔNIO VENTURA, ARISTINO VILELA, ARLINDO XAVIER, ARY DACROGE, ATEVALDO BATISTA ALBUQUERQUE, AURINO PEREIRA LIMA, BELA BARCELOS DE CARVALHO, BENEVENUTO DE SOUZA TUNES, BENJAMIM DE OLIVEIRA, BERNARDINO RODRIGUES DO REGO, BERTOLINO SOARES LIMA, CARMINDA ALVES DA COSTA, CASSIMIRO PEREIRA DOS ANJOS, CEZÁRIO BARBOSA DOS SANTOS, CIPRIANO ALVES DE MORAIS, CORNÉLIO JOSÉ DA ROCHA, DALVA NASCIMENTO MIRANDA, DELCIDES JOAQUIM DE SOUZA, DELFINO PINTO DA COSTA, DEOCLECIANO DE OLIVEIRA, DIOLINO PEREIRA DO LAGO, DURVALINO BARCELOS DE CARVALHO, EDEVINO BAYER, EDVALDO ALVES BORGES, ELESBÃO DE SOUZA PORTO, ERONDINA RODRIGUES DE JESUS, ESPÓLIO DE JOÃO RIBEIRO VILELA, EUCLIDES BORGES DE CARVALHO, FELICIANA TEIXEIRA DA SILVA, FÉLIX PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, FRANCISCO JOSÉ RABELO, FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, GUILHERME GRÜNWARD, HILTON BORGES DA SILVA, HOLDRADO FRANCISCO PEREIRA, ÍLIO DA SILVA PAULINO, IRENIO OLIVEIRA, IRINEU ALVES DE ARAÚJO, IVANHOÉ SILVEIRA MOURA, JOÃO BATISTA DE SOUZA LIMA, JOÃO FRANCISCO PEREIRA, JOÃO MONTEIRO DA SILVA, JOÃO PEREIRA DA SILVA, JOÃO PINTO DA COSTA, JOAQUIM COSTA, JOAQUIM FRANCISCO CHAGAS, JOAQUIM MARTINS SIQUEIRA, JOSÉ ALVES CASTELHANO, JOSÉ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, JOSÉ BATISTA DA SILVA, JOSÉ CERQUEIRA AMORIM, JOSÉ DE SOUZA FIGUEIRA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JOSÉ JOÃO BORGES, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA, JOSÉ JONAS DE ALBUS, JOSÉ MENEZES DE ALMEIDA, JOSÉ PRIMO DE OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, JUAN ANTÔNIO MARTINS RAMOS, JUAREZ ALVES MOREIRA, JURACEMA ALVES MOREIRA, JURANY ALVES MOREIRA, JUVÊNCIO MOREIRA DOS SANTOS, LAURENTINA CÂNDIDA DE JESUS, LAZINHA BARCELOS DE CARVALHO, LEOMAR TRAMPUSCH, LEONCIO PINTO DA COSTA, LINDÁURIA DA SILVA LEBRE, LOURIVAL RODRIGUES MIRANDA, LUIZA ALVES CAVALCANTE, LUIZ FERNANDO DE BELÉM BOTELO, LUPÉRCIO GOMES DA CRUZ, MALK AZIZ YDG, MANOEL ALVES DE MORAES, MANOEL BATISTA ALBUQUERQUE, MANOEL DE AQUINO, MANOEL DIÓS DA SILVA, MANOEL FRANCISCO PEREIRA, MANOEL GOMES FARIAS, MANOEL MESSIAS BARRETO, MANOEL PEREIRA BORGES, MANOEL PEREIRA DA CRUZ, MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO, MARIA CÂNDIDA DE JESUS, MÁRIO BARCELO DE CARVALHO, MOABITA BARCELOS DE CARVALHO, MOACIR ALVES DA COSTA, MOISÉS REIS, NARCISO PEREIRA DOS SANTOS, NASCIMENTO FRANCISCO PEREIRA, NEUSÁ PINTO DA COSTA, NORMA GRUNWALD, ODETE MARQUES VASCONCELOS, OLIVEIRA E CIA INDUSTRIAIS (FRANCISCO OLIVEIRA E ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA), ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, ORLANDO PINTO DA COSTA, OSÓRIO JOSÉ DO REGO, OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA, OSVALDO VIEIRA DA SILVA, PEDRO BARRETO DE ARAÚJO, PEDRO NUNES MACHADO, POMPLIO ALVES PEREIRA, PROCÓPIO RICARDO DE MORAIS, RAIMUNDA BARCELOS DE LIMA, RAIMUNDO BORGES DA SILVA, RENAM CARIOLANO DE OLIVEIRA, RITA RIBEIRO VILELA, ROSIMEIRE DE AQUINO, SADY HINTZ, SÁTIRO ARAÚJO, SEBASTIANA DE CARVALHO, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA FILHO, SENHORINHA ALVES DE MORAES, SÔNIA APARECIDA MARQUES VASCONCELOS, TEODORO ANTÔNIO DOS SANTOS, THOMAZ JORGE DE SOUZA, THOMAZ SIQUEIRA MARINHO, VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA, VALDIVINO BARRETO DE ARAÚJO, VALDIVINO JOAQUIM DE SOUZA, VALDIVINO RAMOS VASCONCELOS, VESPASIANO CÂNDIDO DA SILVA, VITAL FRANCISCO DE ARAÚJO, ZACARIAS SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Poxoreo, Estado de Mato Grosso, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de Poxoreo-MT, C.E.P. 78.600. Barra do Garças, 22 de fevereiro de 1.978

SERGIO RUBENS GARCIA
Presidente - CE/MT-07

OAB-SC - 1.741

MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA : 67.800 ha. (sessenta e sete mil e oitocentos hectares).
DENOMINAÇÃO : GLEBA POXOREO
LOCALIZAÇÃO : Município de Poxoreo - Mato Grosso

Partindo do ponto de intersecção das Rodovias MT-307, com MT - 309, situado na zona urbana da cidade de Poxoreo; daí, segue-se pela margem direita da Rodovia MT - 309, passando pelo Distrito de Alto Coité, até o ponto de encontro com a BR-070, percorrendo uma distância de 31.000 m aproximadamente; daí, segue-se pela BR-070 no sentido do Cuiabá - Barra do Garças até encontrar a Rodovia Municipal PX -17, percorrendo uma distância de aproximadamente 58.000 m; daí, segue-se pela Rodovia PX-17, no sentido BR-070 - Poxoreo, percorrendo uma distância de 59.000 m aproximadamente, até encontrar a Rodovia MT-307 - Poxoreo - Guiratinga; daí, segue-se pela dita Rodovia MT - 307, no sentido Guiratinga - Poxoreo, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro, percorrendo uma distância de 7.000 m aproximadamente.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 67.800 ha. (sessenta e sete mil e oitocentos hectares), tomando-se como referência imagens do Projeto RADAMBRASIL, fls. SD - 21-ZD, na Escala de 1:250.000.

Barra do Garças, 22 de fevereiro de 1.978.

DANIEL LOPES DE MACÊDO
Engº-Agrº- CREA/6.784 - 3ª Reg.
Membro Técnico da CE/MT - 07

(DIAS: 14 e 22/3/78)

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

EDITAL

PRÊMIO "LOURENÇO FILHO" DE PSICOLOGIA

O Conselho Federal de Psicologia, em Resolução CPF Nº 002, de 02 de fevereiro de 1978, instituiu o PRÊMIO TRIENAL LOURENÇO FILHO, a trabalho de pesquisa, em Psicologia.

O prêmio será concedido, de 3 em 3 anos, a partir de 1978.

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1.1 - O candidato deverá:

- 1.1.1-estar inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
 - 1.1.2-estar quite com a Tesouraria do CRP e em pleno gozo dos direitos de Psicólogo;
 - 1.1.3-apresentar trabalho inédito, obrigando-se a comprovar esta exigência, informando não o ter apresentado em concursos, congressos ou reuniões de caráter público.
- 1.2 - O trabalho poderá ser individual ou de equipe, cabendo a cada concorrente (indivíduo ou equipe) o direito de apresentar apenas um trabalho.
- 1.3 - O trabalho obedecerá às normas dos relatos científicos, devendo ser confeccionado em 4 (quatro) vias de papel sulfite, datilografado em espaço 2 (dois), com margens de 3 (três) centímetros, com um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 100 (cem) páginas.
- 1.4 - No rosto do envelope deverá constar: o título do trabalho e o pseudônimo do autor. Em outro envelope lacrado, deverá o candidato:

- a) anexar fotocópia autenticada de sua cédula de identidade profissional;
- b) informar seu endereço;
- c) informar o título do trabalho;
- d) informar o pseudônimo usado;
- e) anexar cópia do resumo do trabalho;
- f) anexar comprovante do pagamento de anuidade no CRP.

1.5 - O trabalho não poderá conter agradecimentos, para salvaguardar o anonimato do autor.

2 - INSCRIÇÃO:

2.1 - O candidato inscreverá, seu trabalho, no CRP em que tiver sua inscrição principal.

2.2 - O candidato receberá, no ato da inscrição, comprovante emitido pelo CRP.

2.3 - O trabalho deverá ser apresentado dentro de envelope fornecido pelo CRP e lacrado, em presença do candidato, por funcionário do Conselho Regional.

2.4 - O Conselho Regional de Psicologia verificará a regularidade da inscrição dos trabalhos, eliminando aqueles que não satisfizerem às normas estabelecidas na Resolução CFP Nº 002, de fevereiro de 1978.

2.5 - A inscrição de trabalho no concurso implica na aceitação das normas deste edital.

3 - COMISSÃO JULGADORA:

3.1 - A Comissão julgadora será constituída de 3 (três) Psicólogos convidados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.2 - Além dos membros da Comissão, o CFP designará um dos seus Conselheiros Efetivos para coordenar os trabalhos, sem direito a voto.

3.3 - A Comissão estabelecerá normas e critérios de avaliação dos trabalhos, submetendo-os, previamente, ao CFP.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - O trabalho apresentado não será devolvido ao candidato.

4.2 - O CFP poderá publicar o trabalho premiado, bem como os demais.

4.3 - Se os trabalhos que concorrerem não alcançarem o nível desejado, o Prêmio não será concedido.

4.4 - É defeso aos membros Efetivos e Suplentes dos Conselhos Federal e Regionais concorrerem ao Prêmio LOURENÇO FILHO.

4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CFP.

5 - DATA DE INSCRIÇÃO:

5.1 - O período de inscrição será de 1º de março a 1º de julho.

6 - PRÊMIO:

6.1 - O Prêmio LOURENÇO FILHO consistirá em diploma fornecido pelo CFP e em importância equivalente a 100 (cem) salários - referência.

6.2 - A entrega do Prêmio será efetuada no dia 20 de dezembro do corrente ano, em Brasília.

Brasília, 28 de fevereiro de 1978.

ARTHUR DE MATOS SALDANHA
Presidente do CFP

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

5.ª Região — RJ

EDITAL Nº 05

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da psicóloga abaixo mencionada.

Nº DO PROCESSO	NOME
1091/75	ANA HELENA VIEIRA - passou a chamar-se ANA HELENA VIEIRA WINTER

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1978
THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO CRP- 5a. REGIÃO

(Nº10670 - 16.3.78 - C\$222,00)

EDITAL Nº 10

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da psicóloga abaixo mencionada.

Nº DO PROCESSO	NOME
0514/75	GISELE MARIA LOURENÇO DA COSTA - passou a chamar-se GISELE MARIA UZEDA MOREIRA

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1978

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO CRP- 5a. REGIÃO

(Nº10668 - 16.3.78 - C\$222,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

Divisão de Pessoal

EDITAL

A Chefe da Divisão de Pessoal da Superintendência da Borracha, tendo em vista a indicação contida no Ofício 003968 da CODASLO-DASP notifica, pelo presente Edital, aos servidores excedentes: na categoria funcional de Economista, José Ribeiro de Lira, Economista, classe "A" — matrícula 1109821, residente na rua Marquês de Olinda, 81-2F aptº C-01 — Botafogo — Rio de Janeiro — RJ; concorrendo à clientela gerida de Contador, o Servente Jacy de Carvalho Silveira, residente na rua Jansen de Melo, 47 aptº 402 — São Cristóvão — RJ, para, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, apresentarem-se à Divisão de Pessoal desta Superintendência, situada à Av. Almirante Barroso, 81 — 11º andar — Rio de Janeiro — RJ, a fim de tratar de assunto relacionado com a sua redistribuição para esta Autarquia. O não atendimento à notificação contida neste Edital implicará na recusa da indicação feita pelo DASP.

EDITAL

A Chefe da Divisão de Pessoal da Superintendência da Borracha, tendo em vista a indicação contida no Processo PR-DASP nº 23077-77 e SUDHEVEA nº 06579 notifica, pelo presente Edital, aos servidores excedentes nas categorias funcional de Agente Administrativo para efeito de redistribuição: Edmunda de Souza Oliveira, Oficial de Administração matrícula 1.593.577, residente na rua D. de Matos, 187 apº 202 — Rio de Janeiro — RJ, Elza Ribeiro da Silva, Oficial de Administração, mat. 1.559.187, residente à rua Henrique Dias, 22 — Retiro — Rio de Janeiro, Carlos Vianna Durão, Oficial de Administração matrícula 1.178.101, residente na rua Conde de Porto Alegre, 260 — Rocha — Rio de Janeiro — RJ — Olga Capaccia Rocha Lima, Oficial de Administração, matrícula nº 1.285.490, residente na rua Visconde de Pirajá, 240-791, Ipanema, Rio de Janeiro — RJ, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, apresentarem-se à Di-

visão de Pessoal desta Superintendência, localizada à Av. Almirante Barroso, 81 11º and. — Rio de Janeiro — RJ, a fim de tratar de assunto relacionado com a sua redistribuição para esta Superintendência. O não atendimento à notificação contida neste Edital implicará na recusa da indicação feita pelo DASP.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1978.
— Maria de Nazaré Pinho de Assis.

Empenho nº 30-78.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06-78

Prorrogação de Prazo

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica prorrogação do prazo de abertura das propostas para aquisição de 25.000 unidades de Malotes Verde nº 01 e 30.000 unidades de Malotes Verde nº 02, constante da Tomada de Preços nº 06-78, para o dia 29 de março de 1978, às 16:00 horas, no mesmo local, em substituição ao anteriormente designado.

Brasília, 20 de março de 1978. — Comissão Permanente de Licitação.

Aviso

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que no Departamento de Suprimento-DC, no Setor Bancário Norte, Lote 31 — Edifício Sede-ECT — 4º andar — Brasília — DF, encontra-se à disposição dos interessados, o Edital e respectivos Anexos da Tomada de Preços nº 08-78, que objetiva a confecção de componentes de uniformes para Carteiro, com tecido fornecido pela ECT.

As propostas serão recebidas em ato público, a realizar-se às 16:00 horas do dia 13 de abril de 1978, no endereço acima.

Para que o Edital possa ser retirado, faz-se necessário a comprovação antecipada, de que a empresa possui Capital Social mínimo e integralizado de Cr\$.. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que poderá ser feito através de fotocópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou em original.

Brasília, 22 de março de 1978. — Comissão Permanente de Licitação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolo Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00